

Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

APROVADO

Em 20/06/2022
Presidente

Requerimento nº. 104/2022
Vereador Rafael Candido Aquino

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento a vossa Excelência nos termos regimentais o seguinte requerimento:

Que o executivo municipal proceda a divulgação dos termos de fomento e colaboração firmados com OSCs, dos gestores, da comissão de seleção, da comissão de monitoramento e avaliação, dos extratos de justificativa à ausência de chamamento público, dos manuais de prestação de contas e demais exigências da Lei 13.019/2014; e que informe à Câmara o endereço eletrônico para consulta a estes e demais dados referentes às parcerias com OSCs.

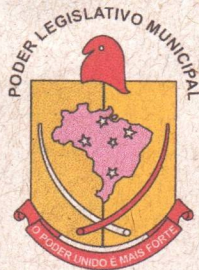
JUSTIFICATIVA:

A lei 13019/2014 traz os procedimentos a serem observados nas parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs).

As parcerias entre o Estado e as organizações da sociedade civil qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

Contudo precisamos atentar que não utilizamos a palavra “parceria” à toa. A lei traz obrigações para ambos os lados, tanto poder público quanto OSC, de forma a dar transparência às ações.

Por vezes os vereadores questionam sobre repasses a entidades e recebemos como resposta que as entidades estão regularizando algo, ou tirando alguma certidão que falta. Mas como as entidades vão saber os

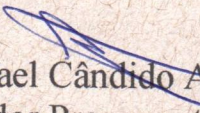


Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

requisitos se estes não são divulgados previamente? A ausência de informações básicas sobre o procedimento a ser adotado pelas OSCs gera atrasos nos repasses e pode até mesmo inviabilizá-los.

Dessa maneira peço aos pares a aprovação deste requerimento.

Bicas, 15 de junho de 2022.


Rafael Cândido Aquino
Vereador Proponente - MDB

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para resposta é até 01 / 07 / 2022



Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas